

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE SERGIPE  
RESOLUÇÃO SENAI CR/SE Nº 12/2022**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI de Sergipe, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Administração, constante do eixo tecnológico Gestão e Negócios, oferta do SENAI/SE, no Centro de Educação e Tecnologia "Albano Franco", localizado na Avenida Tancredo Neves, 2001, Inácio Barbosa - Aracaju/SE.

**Art. 2º** - A presente autorização será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo o estabelecimento de ensino solicitar o reconhecimento antes de findo este prazo.

**Art. 3º** - Aprovar o Plano do curso Técnico de Nível Médio em Administração, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 656 horas teóricas e 544 horas práticas, da Área Tecnológica de Gestão e do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios.

Parágrafo único. O plano do curso citado no **Art. 3º** poderá ser executado na forma Subsequente ou Articulada – Concomitante com o ensino médio.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e cumpra-se.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Aracaju, 16 de maio de 2022.

*Caro Sr. [illegible]*

*[illegible]*

*[illegible]*

*[illegible]*

*[illegible]*

*[illegible]*

*[illegible]*

*[illegible]*

*[illegible]*

*[illegible]*

*[illegible]*